
Certificação de produtos orgânicos no município de Nova Venécia-ES e suas externalidades positivas

Marina Pereira Ribeiro Sardinha, Maurício Novaes Souza, Ana Paula Candido Gabriel Berilli

<https://doi.org/10.4322/mp.978-65-991393-9-0.c4>

Resumo

No Brasil, assim como em todo o mundo, organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) brasileiro têm incentivado a prática da agricultura orgânica, dado seus benefícios econômicos, sociais e para a saúde dos indivíduos e do ambiente. No estado do Espírito Santo (ES), o marco legislativo da produção orgânica foi a lei nº 9.616/2011, que aborda a necessidade dos agricultores em certificar sua produção orgânica a fim de aumentar sua produção com regularidade de oferta e desenvolver uma marca ou selo que caracterize a produção orgânica. Neste sentido, o município de Nova Venécia tem um forte movimento ligado à agricultura orgânica: juntamente com parcerias institucionais, busca desenvolver e aprimorar a prática agroecológica no município. O objetivo geral deste trabalho foi abordar a normativa brasileira e capixaba relacionada à produção e certificação orgânica, associando a situação atual desse movimento no município de Nova Venécia. Foi possível concluir que a agricultura orgânica no município de Nova Venécia - ES tem apresentado forte tendência de crescimento, assim como em todo o Estado do Espírito Santo, tornando-se uma fonte de economia principalmente para os agricultores familiares, impactando positivamente na sua qualidade de vida, no meio ambiente e na saúde da população que consome os produtos orgânicos.

Palavras-chave: Agricultura orgânica, agroecologia, desenvolvimento regional sustentável, sustentabilidade.

1. Introdução

A história do surgimento da agricultura orgânica remete ao início do século XX, na Índia, a partir das observações dos agricultores indianos feitas por Albert Howard, um botânico inglês que documentou e publicou as técnicas védicas¹ indianas de agricultura sustentável. Após passar um período aprendendo com os agricultores indianos e conhecendo as pragas presentes no solo das terras desses produtores, Albert Howard convidou os professores Rudolf Steiner e Eve Balfour para aprofundarem o conhecimento das técnicas indianas antigas de agricultura orgânica [1].

Desde então, a agricultura orgânica tem-se tornado uma realidade em todo o mundo, principalmente na Europa, gerando benefícios econômicos, ambientais e para a saúde de sua população. Embora no Brasil a agricultura orgânica não tenha ainda a mesma expressividade que na Europa, nota-se uma crescente tendência de conversão do modelo de agricultura convencional para as práticas agroecológicas, em especial a agricultura orgânica [2] - fato corroborado pelo aumento do número de produtores orgânicos no Brasil nos últimos anos, sendo a expansão mais acentuada nos estados da região Sul [3].

As transformações que ocorrem no setor agrícola ao longo do tempo permitem um melhor entendimento do que é a agricultura orgânica. No Brasil, os principais documentos oficiais sobre a agricultura orgânica foram editados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em especial a Instrução Normativa (IN) nº 7, de 17 de maio de 1999 [4], a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003 [5], além da IN nº 46/2011 [6].

Atualmente, a expressão agricultura orgânica abrange todas as definições voltadas ao problema de desenvolver a agricultura de forma economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. A produção no Brasil, para ser considerada orgânica precisa atender aos vários requisitos estabelecidos pelas organizações internacionais e normativas brasileiras, obtendo assim a devida “certificação de produtos orgânicos”, uma exigência do mercado internacional e nacional, garantindo o acesso a determinados nichos de mercado e a idoneidade do produto para o consumidor [3, 7].

¹ Os Vedas são vistos como as escrituras sagradas associadas à religião hindu; porém, a natureza dos seus ensinamentos é totalmente diferente das outras escrituras religiosas popularmente conhecidas. De uma forma resumida pode-se dizer que eles são a espinha dorsal de toda a cultura hindu, também chamada de **tradição védica**.

A legislação brasileira estabelece três instrumentos de certificação para que os produtores possam ser reconhecidos como produtores orgânicos: certificação por auditoria (CA); organização participativa de avaliação da conformidade orgânica (OPAC); e organização de controle social (OCS) [8].

No Estado do Espírito Santo (ES), a lei nº 9.616/2011 é um marco importante para a agricultura capixaba, pois buscou incentivar a agroecologia e a agricultura orgânica na agricultura familiar no Estado. Com esta lei, os pequenos agricultores foram estimulados também a certificar sua produção orgânica, visando a ampliação da produção com regularidade de oferta, inclusive a desenvolver uma marca ou selo que caracterize a produção orgânica [9].

Neste contexto, o município de Nova Venécia tem se destacado no cenário capixaba da agricultura orgânica, com um forte movimento agroecológico, cujo marco foi a criação da Associação Veneciana de Agroecologia – Universo Orgânico, sendo um dos seus objetivos promover o controle de qualidade da produção orgânica de seus agricultores associados [10].

De acordo com esses mesmos autores, embora haja força nesse movimento agroecológico, apenas cinco (5) produtores associados estão certificados com o selo Orgânico Brasil. Os demais possuem a certificação fornecida pela própria associação, podendo comercializar seus produtos apenas nos espaços da própria associação, diretamente aos consumidores. Os produtos são de ótima qualidade; porém, carecem de rotulagem com mais informações sobre sua origem e de um selo que lhes permita expandir as opções de comercialização em diversos estabelecimentos, por exemplo, os supermercados, padarias e lojas de conveniências. Por estes motivos, torna-se necessário dar maior visibilidade à produção orgânica do município de Nova Venécia, ES, mediante ações que envolvam desde o mapeamento dos produtores até a elaboração de uma cartilha que os oriente a obtenção do selo Orgânico Brasil.

Assim, o objetivo do presente estudo é apresentar o estado da arte da certificação orgânica no município de Nova Venécia no Espírito Santo, visando fortalecer as ações das Associações de produtores orgânicos de Nova Venécia.

2. Referencial teórico

2.1. Produção orgânica e normativas

A mudança da agricultura convencional para modalidades de agricultura baseadas na sustentabilidade da produção e manutenção dos recursos naturais tem crescido significativamente em todo o mundo, inclusive no Brasil, principalmente com a prática da agricultura orgânica [11].

Internacionalmente, a legitimação da produção orgânica se iniciou em 1972 por meio da Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM). Esta mesma entidade, em 2008, definiu a produção orgânica como um sistema de produção que fornece vida aos solos, ecossistemas e seu agricultor, apoiada em processos ecológicos adaptados as variadas diversidades encontradas no local, substituindo a utilização de insumos com efeitos negativos ao ambiente [12].

No Brasil, as primeiras normativas orgânicas remetem aos da década de 1990, iniciando-se com a criação da Agenda 21 em 1992 pelo Foro Global de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais - ECO 92, que estabeleceu estratégias de desenvolvimento sustentáveis como agricultura sustentável, segurança alimentar, recursos hídricos e pesqueiros com intuito de zelar pela qualidade do meio ambiente e alimentar [13].

Em 1994, o Ministério da Agricultura publicou a Portaria nº 178, que criou a comissão especial a fim de viabilizar normas de certificação para produtos orgânicos. Cinco anos depois, o mesmo ministério editou a Instrução Normativa (IN) nº 007/1999, que estabeleceu normas de produção, caracterização de tratamento, embalagem, distribuição identificação e principalmente certificação para produtos orgânicos oriundos de vegetais ou animais devido à crescente procura no comércio por produtos naturais, orgânicos e agroecológicos [14].

Desde então, outras normativas da produção orgânica brasileira foram publicadas, as quais estão listadas resumidamente no Quadro 1.

Quadro 1. Principais normas vigentes sobre produção orgânica no Brasil.

Norma	Objeto
Foro Global de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais - ECO 92	Criou a Agenda 21
Portaria 178/1994 – Ministério da Saúde	Criou a comissão especial sobre normas de certificação para produtos orgânicos
Instrução Normativa nº 07/1999 – Ministério da Saúde	Estabeleceu normas de produção, caracterização de tratamento, embalagem, distribuição identificação e principalmente certificação para produtos orgânicos oriundos de vegetais ou animais.
Lei nº 10.831/2003	Criou conceitos sobre a produção orgânica e estabeleceu parâmetros em relação à certificação, inspeção e fiscalização.
Decreto nº 6.323/2007	Regulamentou a Lei nº 10.831 de 2003
Instrução Normativa nº 46/2011	Revogou a IN 64/2008 Marcou o início da fiscalização por meio da legislação brasileira (Lei nº 10.831) para todos os sistemas que se autointitulam "orgânicos" e usam o novo selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica

Existe uma quantidade significativa de normas orgânicas produzidas por órgãos governamentais, por empresas privadas e também criadas de acordo com a realidade de cada região [15].

A legislação orgânica estabeleceu alguns requisitos que devem ser atendidos para uma determinada produção ser considerada orgânica. Dentre

eles estão a conversão da agricultura tradicional em orgânica, sem um período exato para a ocorrência de tal conversão, mas com um mínimo de 12 (doze) meses de manipulação das práticas orgânicas, para que assim o próximo ciclo das culturas anuais esteja em consonância orgânica [16]. Além disso, o produtor deverá elaborar um cronograma, no qual a primeira medida a ser adotada é a substituição do uso de defensivos químicos por biofertilizantes e pulverizações foliares [17]. Essa substituição não deve ser total para não estressar o solo.

Outro requisito importante é o plano de manejo da produção orgânica, o qual esclarece a forma como são produzidos os produtos orgânicos e se estão de acordo com a normativa orgânica brasileira. O plano de manejo deve especificar todas as condutas de produção, tanto no período pós como no de transição. Este plano também permite verificar se houve aumento ou manutenção da biodiversidade, assim como a melhoria dos indicadores de qualidade do solo e da água, e também averiguar como os resíduos produzidos na área foram manuseados igualmente no seu destino final, entre outros [16].

No Brasil, a função de habilitar as corporações certificadoras e gestoras da qualidade orgânica cabe ao Órgão Colegiado Nacional, que obriga essas corporações a permanecerem com a documentação dos produtores e dos produtos atualizada.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) estabelece o conjunto de regras e requisitos que devem ser cumpridos para cada tipo de produção orgânica: produção primária vegetal, produção primária animal, extrativismo sustentável, processamento de produtos de origem vegetal, processamento de produtos de origem animal, dentre outros. A produção orgânica deve atender toda a regulamentação técnica específica e legislação nacional vigente sobre o assunto, quando aplicável [18].

2.2. Produtos e subprodutos para o manejo da produção orgânica

Os produtos autorizados para o manejo da produção orgânica abrangem aqueles gerados na própria propriedade, livres de contaminantes. São exemplos os compostos orgânicos advindos de restos orgânicos, esterco (sólido ou líquido), restos de cultura como a palha do milho, adubação verde por meio do plantio de determinadas espécies de plantas, preferencialmente as

espécies que pertencem à família das leguminosas, gramíneas, crucíferas ou de cereais; os biofertilizantes obtidos a partir da fermentação anaeróbica de resíduos da lavoura ou dejetos de animais na produção de biogás; microrganismos benéficos ou enzimas, desde que não sejam OGM/transgênico [19].

Há ainda os produtos provenientes de fora do sistema de produção, que devem ser autorizados por uma certificadora. São exemplos os produtos vermicomposto, isto é, os compostos orgânicos provenientes da compostagem, realizada pelas minhocas, de restos orgânicos, o esterco composto ou esterco líquido, a biomassa vegetal (fermentação de óleos), alguns resíduos industriais tais como chifres, sangue, pó de osso, pelo e penas, tortas, vinhaça e semelhantes, como complementos da adubação. Incluem ainda as algas e derivados, e outros produtos de origem marinha; peixes e derivados; pó de rocha ou de serra, cascas e derivados, sem contaminação por conservantes; microrganismos, aminoácidos e enzimas, desde que não sejam OGM/transgênicos; cinzas e carvões vegetais; biofertilizantes; argilas ou ainda vermiculita; compostagem urbana, desde que não tenha uso direto nas plantas e solo, oriunda de coleta seletiva e comprovadamente livre de substâncias tóxicas; carbonato, como fonte de micronutrientes [19].

Quanto aos produtos e subprodutos autorizados para o manejo fitossanitário para a produção orgânica, devem ser mencionados aqueles utilizados como meios contra doenças fúngicas, por exemplo, o enxofre simples e suas preparações, a critério da certificadora; pó de pedra; um terço de sulfato de alumínio e dois terços de argila (caulim ou bentonita) em solução 1%. Além desses, há os sais de cobre, na fruticultura; própolis; cal hidratada, somente como fungicida; iodo; extratos de plantas; extratos de compostos e plantas; vermicomposto; calda bordalesa e calda sulfocálcica, a critério da certificadora; e homeopatia [19].

Contra as pragas podem ser utilizados os preparados viróticos, fúngicos e bacteriológicos, que sejam OGM/transgênicos (só com permissão específica da certificadora); extratos de insetos; extratos de plantas; emulsões oleosas (sem inseticidas químico-sintéticos); sabão de origem natural; pó de café; gelatina; pó de rocha; álcool etílico [19].

2.3. Os Órgãos Certificadores

A certificação orgânica pode ser feita por agências locais, internacionais ou por parcerias entre elas. Pode também ser realizada por grupos de pequenos produtores, desde que haja mecanismos internos de controle que sigam os padrões da agricultura orgânica. Nesses casos, é comum a comercialização da produção por intermédio de feiras de produtores e não há preocupação com exportação [8].

No Brasil, para funcionar legalmente, uma agência certificadora de produtos orgânicos deve se credenciar ao Ministério da Agricultura e seguir as normas vigentes quanto à forma como os produtos de origem orgânica são produzidos. Um aspecto importante que deve ser considerado é a reputação das agências certificadoras, pois denota persistência de seriedade na produção e de qualidade dos produtos [8].

Entre as certificadoras brasileiras com reputação elevada, destaca-se a Associação de Agricultura Orgânica (AAO) do estado de São Paulo, que desde sua criação vem trabalhando na elaboração de suas Normas Técnicas, as quais são sempre discutidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da AAO e têm um caráter dinâmico, estando sujeitas a constantes reformulações visando seu aprimoramento. De acordo com essas normas, a certificação é realizada a partir de inspeções na propriedade do agricultor solicitante, feitas mediante questionário previamente elaborado abordando questões relativas aos temas tratados nas Normas. Uma vez certificado, o agricultor assina um contrato com a AAO, comprometendo-se a seguir estritamente as normas e fornecer todas as informações necessárias ao seu processo de acompanhamento periódico pela AAO [20].

Outra entidade certificadora no Brasil é o Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural (IBD), em Botucatu, São Paulo, que certifica produtos biodinâmicos e orgânicos, de acordo com as Diretrizes Biodinâmicas Internacionais e normas da IFOAM [20].

As associações de agricultura orgânica devem implantar sistemas de certificação de produtores e firmas, estabelecendo selos oficiais de Certificação ou de Garantia, cujas finalidades são fomentar as práticas de agricultura orgânica, estabelecer e promover uma marca de qualidade, e proteger os

agricultores, criadores, industriais e comerciantes de alimentos orgânicos e insumos naturais da ação de competidores desonestos [21].

Atualmente, no Brasil, há três tipos de certificações sendo realizadas Brasil [8]:

- a OCS, que é a participação chamada de participativa e controle social;
- a certificação por auditoria, que tem custo; e
- a OPAC, uma certificação solidária que necessita de três ou cinco institutos para se associarem.

2.4. Certificação por Auditoria (CA)

A certificação por auditoria é realizada por uma agência certificadora de natureza pública ou privada credenciada no Ministério da Agricultura. O produtor credenciado recebe um selo denominado SisOrg. Para emitir o certificado, a agência credenciadora realiza a avaliação de conformidade; ou seja, verifica se a produção orgânica atende aos procedimentos e aos critérios reconhecidos internacionalmente, além dos requisitos técnicos estabelecidos pela legislação brasileira. De acordo com o Decreto Presidencial nº 6.323/2007, os organismos credenciadores não poderão ser também responsáveis por procedimentos de fiscalização relacionados à produção orgânica [8].

Nesse tipo de certificação o organismo certificador não vinculado ao sistema de produção realiza uma atividade de controle externo junto às unidades de produção e, ou, comercialização demandantes pela certificação, a fim de avaliar e garantir sua conformidade em relação aos regulamentos técnicos estabelecidos pela legislação brasileira [8].

Dados do MAPA disponíveis em seu *site* mostram que atualmente no Brasil há treze (13) organismos credenciados (Quadro 2) a esse ministério e habilitados a realizar a CA [18].

Embora a CA seja desenvolvida com base nas normativas nacionais, o custo para o produtor é geralmente elevado, a depender de fatores como a taxa de inscrição, o tamanho da área a ser certificada, a elaboração de relatórios, as análises laboratoriais, visitas de inspeção e o acompanhamento e emissão do certificado [3].

Quadro 2. Certificadoras por auditoria credenciadas ao MAPA até maio de 2020.

Organismo	Email
Região Sudeste	
Instituto Chão Vivo de Avaliação da Conformidade – Santa Teresa/ES	atendimento@institutochaovivo.com.br
Instituto Mineiro de Agropecuária – Belo Horizonte/MG	gec@ima.mg.gov.br
IMO Control do Brasil Ltda – Alfenas/MG	imo@imocontrol.com.br
Savassi Certificação de Serviços Administrativos Ltda – Patrocínio/MG	certificacao@savassicertificadora.com.br
Instituto Nacional de Tecnologia – Rio de Janeiro/RJ	ocp@int.gov.br
IBD Certificações Ltda. – Botucatu/SP	ibd@ibd.com.br
WQS do Brasil Ltda. – Botuatu/SP	sgq@wqscert.com
Região Sul	
Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) – Curitiba/PR	contato@tecpaercert.com.br
IGCERT Serviços Administrativos Ltda./Genesis Certificações – IGCERT – Londrina/PR	flavianabim@igcert.com.br
Ecocert Brasil Certificadora Ltda. – Florianópolis/SC	ecocert.brasil@ecocert.com
Kiwa BCS Öko-Garantie do Brasil Ltda. – Florianópolis/SC	bcs.brazil@kiwa.de
Cugnier Certificadora – Itajaí/SC	dgg@cugnier.com
Região Centro-Oeste	
Agricontrol OIA Ltda. – Goiânia/GO	oiabrasil@oiabrasil.com.br

Fonte: MAPA [18].

2.5. Certificação por Organização de Controle Social (OCS)

A certificação por OCS é um mecanismo que possibilita aos agricultores comercializarem seus produtos orgânicos por intermédio da venda direta sem a necessidade de certificação. A garantia é atestada por uma OCS previamente cadastrada no Ministério da Agricultura ou em outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado [8].

O Decreto Presidencial nº 6.323/2007 também definiu que os agricultores cujos produtos orgânicos são certificados por OCS terão de garantir a rastreabilidade de seus produtos e o livre acesso dos órgãos fiscalizadores e dos consumidores aos locais de produção e processamento. A OCS certificadora, por sua vez, para que possa realizar convênio com o Ministério da Agricultura, visando atuar no controle da venda direta sem certificação, deverá possuir em seus quadros servidores com poderes para atuar na fiscalização, capacitados para trabalhar com agricultura orgânica [8].

A OCS pode ser conformada por um grupo, associação, cooperativa ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica, de agricultores familiares. No momento em que um produtor esteja vinculado a uma OCS e cumpra com os requisitos propostos, obtém a declaração de registro que garante ao consumidor um produto orgânico. Assim, o produtor pode vender de forma direta ao consumidor nas feiras de produtos orgânicos [3,8].

2.6. Certificação por Organismos Participativos da Avaliação de Conformidade Orgânica (OPAC)

De acordo com o MAPA, mediante a IN nº 19/2009, o Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) é uma organização que assume a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades desenvolvidas num Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG), constituindo na sua estrutura organizacional uma Comissão de Avaliação e um Conselho de Recursos, ambos compostos por representantes dos membros de cada SPG [22].

Os OPAC se constituem em redes socioparticipativas em que a certificação dos produtores é baseada na ativa participação dos agentes envolvidos na produção de orgânicos (produtores, comercializadores,

transportadores, armazenadores, consumidores, técnicos e organizações públicas ou privadas). Os sistemas são construídos com base na confiança, em redes sociais e na troca de conhecimento, permitindo aos agricultores debater, trocar experiências e fazer sugestões a seus pares, assegurando-lhes sua participação e inclusão no processo [8].

A discussão aberta em relação às normas e aos procedimentos da rede garante a transparência da certificação participativa; da mesma forma, gerenciando a discussão sem atores externos para sua regulação, os produtores ganham cada vez mais autonomia [3].

Dados dos MAPAs mostram que até maio de 2020 havia vinte e oito (28) OPAC credenciadas nesse ministério (Quadro 3).

Quadro 3. OPAC cadastradas no MAPA até maio de 2020.

OPAC	Site ou email
Região Sudeste	
Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC) - Campinas/SP	www.anc.org.br
Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica (ABD) - Botucatu/SP	www.biodinamica.org.br
Associação dos Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO) - Rio de Janeiro/RJ	cbr.abio@hotmail.com
Central de Associações de Produtores Orgânicos Sul de Minas – (Orgânicos Sul de Minas) - Inconfidentes/MG	www.organicossuldeminas.org.br
Associação Brota Cerrado Serra da Canastra de Certificação Participativa Sacramento/MG	opacbrotacerrado@gmail.com
Orgânicos Jequitinhonha – Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina -Turmalina/MG	spgorganicosjequi@gmail.com
Região Sul	
Associação Ecovida de Certificação	ecovida@ecovida.org.br

Participativa - Três Cachoeiras/RS	
Associação OPAC Litoral Norte - Itati/RS	emitati@emater.tcche.br
Associação dos Produtores da Rede Agroecológica Metropolitana (Rama) - Porto Alegre/RS	rosanedemarco@gmail.com
Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul Ltda. (COCEARGS) - Porto Alegre/RS	coceargssicorganico@yahoo.com.br
Associação de Agricultura Biodinâmica do Sul (ABD-Sul) -Florianópolis/SC	www.abdsul.org.br
Rota Caminho dos Canyons - Jacinto Machado/SC	
Região Centro-Oeste	
OPAC – Cerrado / Sindicato dos Produtores Orgânicos do DF (SINDIORGÂNICOS/DF) - Brasília/DF	www.sindiorganico.com.br
Associação Terra Indígena do Xingu (ATIX) - Brasília/DF	ana.mello@funai.gov.br
Associação de Agricultura Ecológica (OPAC AGE) - Brasília/DF	agedf@gmail.com
Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado (CEDAC) - Goiânia/GO	www.cedac-ong.org.br
Associação de Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul (APOMS) - Glória de Dourados/MS	apoms-ms@hotmail.com
Região Nordeste	
Associação Povos da Mata de Certificação Participativa – Rede Povos da Mata - Uruçuca/BA	opacpovosdamata@gmail.com
Associação de Certificação Participativa Agroecológica (ACEPA) - Quixeramobim/CE	acepasertaocentral@hotmail.com
Associação Agroecológica de Certificação Participativa dos Inhamuns/Crateús	acepiopac@yahoo.com.br

(ACEPI) - Crateús/CE	
Rede Borborema de Agroecologia - Itabaiana /PB	rederba@yahoo.com.br
Associação de Certificação Participativa dos Produtores Agroecológicos do Cariri Paraibano (ACEPAC) - Prata/PB	pbacepac@gmail.com
Associação dos Agricultores e Agricultoras Agroecológicos do Araripe (ECOARARIPE) - Ouricuri/PE	ecoararipe@yahoo.com.br
Associação dos Produtores Agroecológicos do Semiárido Piauiense (APASPI) - São Raimundo Nonato/PI	apaspi.opac@hotmail.com
Associação de Certificação Orgânica Participativa do Sertão do Apodi (ACOPASA) - Apodi/RN	acopasa.rn@gmail.com
Associação de Comercialização Solidária Xique-Xique - Mossoró/RN	redexiquexique@gmail.com
Associação Plantar para a Vida de Certificação Participativa - Indiaroba/SE	
Região Norte	
Associação Maniva de Certificação Participativa (OPAC MANIVA) - Manaus/AM	opacmaniva@gmail.com

Fonte: MAPA [18].

2.7. A certificação da Produção Orgânica no ES

A lei nº 9.616/2011 editada pelo governo do Estado do Espírito é considerada uma referência para a agricultura capixaba, com seus diversos incentivos à agroecologia e a prática da agricultura orgânica capixaba. O processo de certificação orgânica dos pequenos agricultores, em especial aqueles que praticam a Agricultura Familiar, é um dos pontos relevantes dessa normativa, que tem como algumas das metas a ampliação da produção com regularidade de oferta e o desenvolver de uma marca ou selo caracterizando a produção orgânica [9].

Dados recentes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) indicam que no Espírito Santo há trezentos (300) produtores rurais com certificação orgânica. Cerca de mil e trezentos (1.300) não utilizam agroquímicos nas lavouras, e outros trezentos (300) estão em fase de transição, deixando o cultivo tradicional e adotando as práticas agroecológicas [23].

2.8. A Certificação do Município de Nova Venécia

Nova Venécia, município localizado na região noroeste do estado do Espírito Santo, é a segunda maior produtora natural deste estado, gerando os mais variados produtos, principalmente vegetais, café e frutas. Quase a totalidade desses produtos serve para o abastecimento próprio e, ou, de algumas cidades vizinhas, tais como Vila Pavão, Boa Esperança e Pinheiros [24].

Segundo o Censo Agropecuário realizado em 2017, a estrutura fundiária de Nova Venécia retrata o predomínio das pequenas propriedades, destacando-se a predominância da Agricultura Familiar, que compreende aproximadamente 79% dos estabelecimentos agrícolas do município [24].

Recentemente, tem-se destacado em Nova Venécia o surgimento de agroindústrias de produtos elaborados a partir do que os produtores cultivam na propriedade, sendo uma aposta relevante para a economia municipal e regional. O município possui nos dias atuais uma movimentação econômica bastante importante, além de ter uma produção em média de dez (10) mil toneladas de alimentos que são consumidos na própria região [10].

Um marco importante para a agroecologia veneciana e da região foi a criação da Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico, em 2010, com seis ou sete associados, produtores orgânicos, que sentiram a necessidade de se organizarem para compartilhar suas experiências exitosas visando aumentar, qualificar e comercializar os produtos de suas propriedades rurais. De acordo com o artigo 4º do estatuto dessa Organização de Controle Social (OCS), o objetivo geral da Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico é:

“[...] trabalhar com todas as amadas sociais, para o desenvolvimento e prática da Agricultura Agroecológica que tem como meta o não uso de agroquímicos, que preserve e recupere a capacidade produtiva dos solos, não agrida o ambiente e produza alimentos de alto valor biológico, saudáveis, equilibrados e sem contaminação, acessíveis a todos os níveis sociais.”[25].

Para atingir seus objetivos, dentre as muitas ações elencadas no artigo 5º do referido estatuto dessa OCS estão colaborar com a organização da produção e do consumo, cadastrar pessoas e entidades, promover o controle de qualidade dos produtos, entre outras atividades [25].

A associação tem sido uma grande incentivadora do processo de produção orgânica em Nova Venécia, juntamente com as parcerias constituídas com o Incaper, o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES, campus Nova Venécia), Prefeitura Municipal e o Banco do Nordeste. Essas instituições tem apoiado com projetos ou canalizando recursos para o surgimento e crescimento das agroindústrias de orgânicos [10].

Atualmente, a Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico possui cerca de trinta e oito (38) produtores orgânicos associados, dos quais trinta (30) são certificados e oito (8) estão em processo de certificação, todos cultivando e comercializando os mais variados produtos de forma orgânica [10].

No município, cinco (5) produtores orgânicos obtiveram a certificação por auditoria, dando-lhes o direito de usar nos rótulos de seus produtos o selo ‘Produto Orgânico Brasil’. A lista desses produtores está apresentada no Quadro 4.

Quadro 4. Produtores orgânicos de Nova Venécia – ES habilitados a usar o selo Orgânico Brasil.

Propriedade	Produtor(es)	Certificação	Marca comercial
Sítio Aliança	Adenilson Rodrigues da Silva	2 OCS Produto Orgânico Brasil	Dallas
Sítio Floresta	Pedro Paulo Colonna	2 OCS Produto Orgânico Brasil	Produtos Colonna
Sítio São Lucas	José Luiz Pilon	2 OCS Produto Orgânico Brasil	São Lucas
Sítio Pedra do Presidente	Primo Dalmasio	2 OCS Produto Orgânico Brasil	-
Sítio Sombra da Gameleira	José Moseis Ester Oliozi Marré	2 OCS Produto Orgânico Brasil	

Fonte: Figueiredo [25].

A certificação por auditoria obtida pelos produtores listados no Quadro 4 foi emitida pela única entidade habilitada para tal finalidade no Estado do Espírito Santo: o Instituto Chão Vivo (ICV) de Avaliação da Conformidade. Situada no município de Santa Teresa, o ICV é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, nos moldes da legislação vigente, com personalidade jurídica autônoma e prazo de duração ilimitado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.006.147/0001-30. Esta entidade possui um Conselho Diretivo que conduz todo o processo de avaliação da conformidade, permitindo a participação de vários atores interessados em agroecologia, inclusive consumidores, pesquisadores, produtores, técnicos e outros interessados no desenvolvimento da agricultura de base ecológica [26].

Segundo o próprio ICV, sua política de qualidade envolve várias ações, dentre as quais destacam-se:

- [...] • Melhorar, de forma continuada, o atendimento aos clientes, por meio da melhoria da gestão do processo de certificação e profissionalização do seu quadro executivo;
- Facilitar o acesso dos produtos certificados pelo INSTITUTO CHÃO VIVO-ICV aos diferentes canais de comercialização por meio de acordos de reconhecimento da sua certificação nos principais mercados mundiais;
- Atender às necessidades de certificação dos produtores e dos consumidores pela ampliação do seu escopo de certificação de produtos, processos e sistemas; [...]"

2.9. Passos para a obtenção da certificação orgânica

Para o produtor rural obter a certificação de produção orgânica, o Fluxograma apresentado na Figura 1 aponta os passos a serem seguidos.

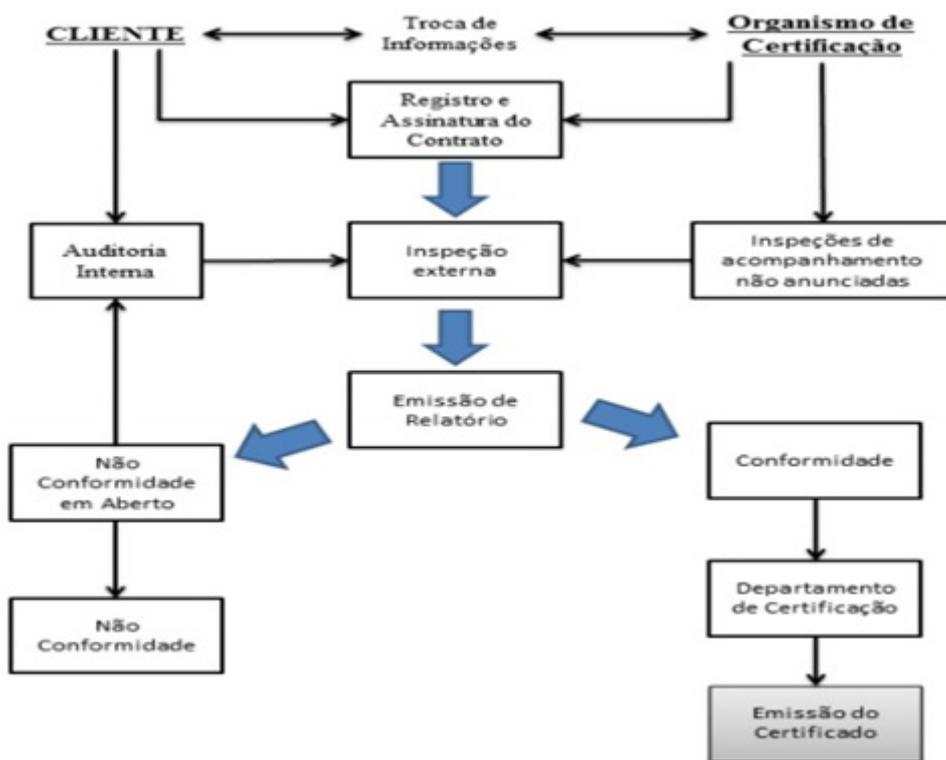


Figura 1. Fluxograma do Processo de Certificação
 Fonte: VITAL [27].

2.10. Rotulagem do alimento orgânico

A rotulagem do alimento orgânico deve seguir as mesmas exigências de rotulagem dos alimentos em geral, além das disposições da Instrução Normativa 16/2004 do Ministério da Agricultura. O rótulo deve exibir a denominação de venda, a lista de ingredientes que compõem o alimento orgânico, a quantidade (peso líquido ou conteúdo líquido), a identificação da origem (nome e endereço do fabricante ou apenas o CNPJ do fornecedor, a identificação do lote, o prazo de validade, as instruções sobre o preparo e uso do alimento, a advertência aos consumidores portadores de intolerância a um ou mais ingredientes do alimento orgânico, a finalidade especial dos alimentos, selos de Inspeção, as condições especiais de conservação de alguns alimentos, além das informações nutricionais.

3. Conclusão

Baseado nas informações aqui apresentadas, pode-se concluir que a agricultura orgânica no município de Nova Venécia - ES tem apresentado forte tendência de crescimento, assim como em todo o Estado do Espírito Santo, tornando-se uma fonte de economia principalmente para os agricultores familiares, impactando positivamente na sua qualidade de vida, no meio ambiente e na saúde da população que consome os produtos orgânicos.

No município de Nova Venécia, onde há um intenso e forte movimento de agricultura orgânica, mas apenas cinco (5) produtores têm o selo “Produto Orgânico Brasil”, obtido por meio de certificação por auditoria via a entidade certificadora Instituto Chão Vivo. Os demais produtores agroecológico/orgânicos associados à Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico possuem a certificação OCS.

É necessário criar medidas que incentivem os demais produtores orgânicos de Nova Venécia a seguir o passo a passo do processo de certificação de conformidade de sua produção orgânica e posterior obtenção do selo “Produto Orgânico do Brasil”, o que lhes facilitará o acesso de seus produtos certificados aos diferentes canais de comercialização, inclusive os mercados mundiais.

4. Referências

- [1] Howard L.E. Sir Albert Howard in India. London: Faber & Faber. 1953. Cap. 1. Disponível em: <http://ps-survival.com/PS/Crops/On_Food_Crops_Sir_Albert_Howard_In_India_1910.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2021.
- [2] Mazzoleni E.M., Nogueira J.M. Agricultura orgânica: características básicas do seu produtor. Revista de Economia e Sociologia Rural 2006; 44(2): 263-293. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032006000200006>.
- [3] Galhardo L.R., Silva L.F.S., Lima A.S.F. Produtores orgânicos no Brasil e seus organismos certificadores. Ciência, Tecnologia & Ambiente 2018; 8(1): 37-45. <https://doi.org/10.4322/2359-6643.08105>.
- [4] BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução Normativa nº 7, de 17 de maio de 1999. Estabelece as normas de produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e de certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal. 1999. Disponível em: <http://www.agroecologia.gov.br/sites/default/files/publicacoes/IN%20007.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2021.
- [5] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 2003, Seção 1, Página 8. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/lei-no-10-831-de-23-de-dezembro-de-2003.pdf/view>. Acesso em: 18 abr. 2021.
- [6] BRASIL. Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011. Lei nº 10831, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 Outubro. 2011. Seção 1, p. 8.a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-46-de-06-de-outubro-de-2011-producao-vegetal-e-animal-regulada-pela-in-17-2014.pdf/view>. Acesso em: 18 abr. 2021
- [7] Silva J.M.V.O., Souza M.N., Zampiere F.G., Fornazier M.L. Legislação para a produção de orgânicos. In: Silva J.M.V.O., Souza M.N. Produção de café orgânico: práticas agroecológicas conservacionistas e novas tecnologias disponíveis ao produtor rural. 1 ed. Meidrum Street, Mauricius: Novas Edições

Acadêmicas; 2021. 23-26 p.

[8] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2007. Seção 1, Páginas 2 a 8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm>. Acesso em: 20 jan. 2021.

[9] ESPÍRITO SANTO. Incentiva a agroecologia e a agricultura orgânica na agricultura familiar no Estado e dá outras providências. Lei nº 9.616, de 05 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI96162011.html>. Acesso em: 06 abr. 2021.

[10] Ronquetti R. Agroindústria orgânica é a aposta para produtores de Nova Venécia (ES). Conexão SAFRA. 25 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.safraes.com.br/organicos/agroindustria-organica-aposta-produtores-nova-venecia-es>. Acesso em: 07 abr. 2021.

[11] De Aquino A.M., De Assis R.L. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília, DF. Embrapa Informação tecnológica, 2005.

[12] IFOAM - International Federation of Organic Agriculture Movements. e FiBL - Research Institute of Organic Agriculture. Organic world.Global organic farming statistics and news. Data tables FiBL-IFOAM, 2014. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/biblioteca/ifoam-normas-para-a-producao-organica-e-processamento/>. Acesso em: 13 dez. 2018.

[13] Pessoa M.C.P.Y., Silva A. De S., Camargo C.P. Qualidade e Certificação de Produtos Agropecuários. Brasília. Embrapa Informação Tecnológica, 2002, 188 p.

[14] Silva A.F. Perfil sensorial da bebida de café (*Coffea arabica* L.) orgânico. Tese Doutorado Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. UFV: Viçosa, Minas Gerais. Brasil, 2003. 112 p.

[15] IFOAM - International Federation of Organic Agriculture Movements. Documento de Política IFOAM: Cómo los gobiernos pueden apoyar a los Sistemas Participativos de Garantía (SPG). Argentina, 2010.

- [16] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Caderno do plano de manejo orgânico/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria do desenvolvimento agropecuário e extrativismo. Brasília: MAPA/ACS, 2011. 56p.b.
- [17] Azevedo M., Lima P., Spíndola J., Moura W. Conversão de cafés convencionais em orgânicos. Informe Agropecuário, Café Orgânico. Belo Horizonte 2002; 23(214/215): 53-61.
- [18] MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Obter Certificação de Produtos Orgânicos - Produção Primária Vegetal (PPV). 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-produtos-organicos-producao-primaria-vegetal>>. Acesso em: 27 fev. 2021.
- [19] BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008. Diário Oficial da União. Brasília, 2008. Seção 1, Páginas 21 a 26. Disponível em: <<http://www.organicnet.com.br/midia/pdf/in-64-08.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2021.
- [20] Vila Verde E.L.N. Cesto orgânico: Um projeto piloto na web que aproxima produtores e consumidores de orgânicos. Relatório técnico-científico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação da Universidade Federal de Uberlândia. 2018. 66 p.
- [21] Carvalho Júnior L.C., Hauffe P. Motivações para a certificação na produção de alimentos orgânicos no estado de Santa Catarina. Revista Cadernos de Economia, Chapecó 2013; 17(32): 40-51. <https://doi.org/10.46699/rce.v17i32.1650>.
- [22] MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 19 de 28 de Maio de 2009 (mecanismos de controle e formas de organização). Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-no-19-de-28-de-maio-de-2009-mecanismos-de-controle-e-formas-de-organizacao.pdf/view>> . Acesso em: 25 fev. 2021.
- [23] INCAPER. Instituto De Pesquisa Capixaba, Assistência Técnica E Extensão Rural. Programa de assistência técnica e extensão rural Proater 2020 a 2023: Nova Venécia. Vitória. 2020. Disponível em:

https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Nova_Venecia.pdf.

Acesso em: 12 mar. 2021.

[24] IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário de 2017. Disponível em:

<<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censoagropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

[25] Figueiredo A.M.N. Sebrae. Relatório Final MKT. Consultoria de marketing e vendas: associação veneciana de agroecologia universo orgânico. Demanda GCM 3355/2020. Nova Venécia. 2020, p. 3.

[26] Instituto Chão Vivo (ICV). Site da Entidade. Disponível em: <<http://www.institutochaovivo.com.br/>>. Acesso em: 03 mar. 2021.

[27] Vital P.K.R. Análise do PCCC em uma empresa viticultora do Vale do São Francisco para renovação da certificação GLOBAL. G.A.P. 2015. 151 p.. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Vale do São Francisco

Autores

Marina Pereira Ribeiro Sardinha, Maurício Novaes Souza*, Ana Paula Candido Gabriel Berilli

Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo Campus de Alegre, Caixa Postal 47, CEP: 29500-000, Alegre, ES.

* Autor para correspondência: mauricios.novaes@ifes.edu.br